Aprovo.

Digitally signed by Maria João Paula Lourenço
DN: c=PT, title=Secretária-Geral, ou=SGMTSSS, o=Secretaria-Geral do Minist Trab Solidariedade e Seg Social, sn=Paula Lourenço, givenName=Maria João, cn=Maria João Paula Lourenço
Date: 2022.11.25 12:48:19 Z

AJUSTE DIRETO

CONVITE

Procedimento para prestação de Serviços de Vigilância e Segurança

AD/07/2022/UMCMTSSS

Referência: AD/07/2022/UMCMTSS

Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança para vários organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, nas Regiões Centro e Alentejo.

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é, em representação dos serviços do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, a Secretária-Geral do MTSSS, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, sendo o procedimento conduzido pela Unidade Ministerial de Compras (UMC), sedeada na Praça de Londres, n.º 2 – 1049-056, em Lisboa e com o endereço eletrónico sg-compras@sg.mtsss.pt

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi adotada por despacho da Senhora Secretária-Geral do MTSSS, exarado na Informação n.º I-SG/DCAP-UMC/34793/2022, no uso do mandato conferido pelos organismos que integram o procedimento centralizado.

III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

1. O presente procedimento é efetuado por Ajuste Direto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
2. O procedimento compreende dois lotes:
 - Lote Região Centro;
 - Lote Região Alentejo.

IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

 a. A declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos mencionada na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I daquele código, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

 b. A proposta de preço elaborada em conformidade com o **Anexo A** do respetivo lote;

c. O Anexo B com informação do concorrente.

2. No Anexo A do respetivo lote, a enviar em formatos Excel e PDF, nos quais o concorrente deve indicar o preço unitário/hora/deslocação para os vários tipos de serviços de vigilância e segurança indicados naqueles anexos, com 2 casas decimais, é obrigatória a indicação de preço para todas as posições, incluindo aquelas em que não se estimaram necessidades.
3. Os preços apresentados devem incluir obrigatoriamente todos os encargos legais em vigor e os necessários ao cumprimento da periodicidade da frequência das visitas de inspeção às instalações do cliente para supervisão da prestação de serviços, a qual nunca poderá ser inferior a uma visita por cada período de 14 dias.
4. Quando se verifique que há divergência entre os valores indicados no Anexo A nos formatos PDF e Excel, prevalecem, para todos os efeitos, nomeadamente para efeitos de avaliação e ordenação das propostas, os indicados no ficheiro em formato PDF.
5. Quando se verifique a apresentação de um preço unitário com casas decimais não visíveis, para além das 2 (duas) solicitadas, o mesmo será arredondado à 2ª casa, de acordo com as regras de arredondamento.
6. Aos preços propostos acresce IVA à taxa legal em vigor.
7. Sempre que se verifiquem na proposta desconformidades de valores, prevalecem os valores apurados com base nos preços unitários.
8. Constituem motivos de exclusão:
 a. A falta de resposta a todas as posições do lote;
 b. Apresentação de proposta para o lote que exceda o preço base indicado para o mesmo;
 c. Outros previstos no CCP.

V – PREÇOS BASE

Os preços base para os dois lotes, **para o período de 6 meses**, são os seguintes:

LOTES	PREÇOS BASE
Lote 1 - Prestação de serviços de vigilância e segurança na Região Centro	804.651,85 €
Lote 2 - Prestação de serviços de vigilância e segurança na Região Alentejo	514.723,05 €

VI – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. A proposta, bem como os documentos que a acompanham, devem ser apresentados, exclusivamente sob a forma eletrónica, até ao dia e até à hora indicados na plataforma de contratação pública com o endereço http://www.acingov.pt/.
2. O formulário de resposta ao presente convite encontra-se disponível nos **Anexos A**, que devem ser enviados em formatos **Excel** e **PDF**.
3. Todos os documentos carregados na plataforma, e que constituem a proposta apresentada pelo concorrente, devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão, nos termos dos n.ºs 2 a 6 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto. Quando for utilizado o certificado de assinatura digital qualificada do Cartão do Cidadão, para assinatura eletrónica dos documentos, deve o concorrente submeter à plataforma um documento oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante, nos termos do n.º 7 do supracitado artigo 54.º, e igualmente sob pena de exclusão da respetiva proposta.
4. O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

VII – PROPOSTAS VARIANTES

Não são admitidas propostas variantes.

VIII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar, em simultâneo com a proposta, os seguintes documentos de habilitação:
 a. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II a que refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, revisto pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, em anexo;
 b. Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 i. Comprovativo de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

ii. Comprovativo de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

c. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

d. Registo Central de Beneficiário Efetivo, nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, nos termos dos números anteriores, será concedido um prazo adicional conforme indicado na plataforma de contratação pública com o endereço http://www.acingov.pt/, destinado ao seu suprimento

IX – CONTRATOS

1. Será celebrado contrato por cada entidade adquirente.
2. Se o preço contratual for igual ou superior a € 200.000 (duzentos mil euros) é exigível caução.
3. A caução referida no n.º 2, de 5% do preço contratual, será prestada nos termos previstos nos artigos 89.º e 90.º do CCP.